



Decreto N° 38 - de 03 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.213,46 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.213,46 (oitenta e dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 3.500,00

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 213,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 213,46

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 213,46

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 25.000,00

2.08.00.17.512.0022.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.659.002 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 82.213,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 82.213,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R\$ 1.000,00

2.04.01.13.392.0010.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA - - - - - R\$ 3.000,00

2.04.01.23.695.0010.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 100,00

2.07.00.04.123.0026.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE - - - - - R\$ 13,46

2.07.00.04.124.0026.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE COMBATE A CORRUPÇÃO - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 213,46

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 213,46

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00



Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	45.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.659.002 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	12.500,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	82.213,46
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	82.213,46

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Maio de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70